MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.3 do PGEA nº 08191.166039/2021-33, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 5/7/2014 a 3/7/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **LARISSA RAMOS DA SILVA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3765, no período de **10/01/2022 a 30/01/2022 (21 dias)**, para participar dos cursos "Gestão da Inovação no Setor Público" - 20h, Sistema Eletrônico de Informações - SEI! como usar – 20h e Gestão do Conhecimento no Setor Público – 20h, com carga horária total de 60 horas, ministrados pela Escola Virtual de Governo.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS